



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Indicação nº 76/2022

Indico à Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, ouvido o Plenário, **que cumpra o disposto no Art. 71, I da Lei Municipal nº 1.100/2009 (Estatuto do Magistério), que concede ajuda de custo para deslocamento de professores lotados na zona rural de Esperantina.**

JUSTIFICAÇÃO

A Lei em tela visa indenizar financeiramente os professores que moram na zona urbana e são lotados na zona rural, que veem seu orçamento diminuir ao custear as despesas diárias em seus deslocamentos para trabalhar. E tendo em vista que o orçamento municipal apresentou visíveis melhorias a ajuda será bem-vinda a esta classe de trabalhadores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de julho de 2022.

José Ribamar de Sousa
(Zé Germano)
Vereador – PT